



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
ATA DE REUNIÃO

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Aos catorze de setembro de dois mil e vinte e três, às treze e quarenta minutos, realizou-se a **3ª Sessão extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), sala de videoconferência, bloco A, campus das Auroras**, mediante prévia convocação, sob a presidência da **Coordenadora Interina do Curso de Engenharias de Alimentos, Jaqueline Sgarbi Santos**, e com a presença dos seguintes colegiados: **Marina Cabral Rebouças** (Vice-Coordenadora interina do Curso de Engenharia de Alimentos); **Joaquim Torres Filho** (Docente); **Thayane Rabelo Braga Farias** (Docente); **Marco Aurélio Schiavo Novaes** (Docente); **Wyara Maria Carlos Souza Pontes** (Docente); **Mylene Ribeiro Moura Miranda** (Docente) e **Ícaro Sá Medeiros** (Representante do colegiado-titular). Ausência justificada: **Janaína Maria Martins Vieira** (Docente); **Ana Carolina da Silva Pereira** (Docente); **Rafaella da Silva Nogueira** (Docente); **Clebia Mardonia Freitas Rabelo** (Docente); **Ciro de Miranda Pinto** (Docente); **Patrício Carneiro Araújo** (Docente); **José Josberto Montenegro Sousa** (Docente); **Gislene Lima Carvalho** (Docente); **Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra** (Docente); **John Hebert da Silva Félix** (Docente) e **Guilherme Diniz Silva Ferreira** (Representante discente-suplente).

I. ABERTURA DOS TRABALHOS: A Presidente da Sessão, Jaqueline Sgarbi Santos, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Agradeceu a presença de todos em participar da 3ª sessão extraordinária do colegiado do curso de Engenharia de Alimentos, inclusive da presença da docente Mylene Ribeiro Moura Miranda, que pertence ao Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), a qual está responsável pelas disciplinas de Física. Apresentou o docente efetivo, Marco Aurélio Schiavo Novaes e a docente substituta, Wyara Maria Carlos Souza Pontes. Em seguida, perguntou se algum participante tinha algum informe para ser apresentado. O representante dos discentes, Ícaro Sá Medeiros perguntou sobre a possibilidade de realizar a disciplina de Microbiologia de Alimentos durante o período de férias, enquanto chega a professora substituta. Explicou que essa alternativa seria interessante e produtivo para os alunos, pois existem aqueles que precisam conciliar com outras atividades acadêmicas, projetos, carga horária de disciplinas e também com o emprego. Jaqueline Sgarbi Santos perguntou se essa proposta já foi discutida com os alunos e solicitou que fosse encaminhado ao e-mail da coordenação do curso formalizando a concordância da proposta pelos discentes. Ícaro Sá Medeiros respondeu que o assunto já foi discutido entre os alunos. Jaqueline Sgarbi Santos reforçou que a princípio não existe empecilho, mas precisamos que todos os alunos da disciplina estejam de acordo e solicitou que fosse formalizado essa solicitação encaminhando para o e-mail da coordenação do curso. Disse também que a docente Danielle ficaria responsável, ela seria a substituta da docente Thayane Rabelo Braga Farias, que iniciará sua licença maternidade prevista em outubro.

Expedientes. 1. Pauta única: Aprovação de solicitação de aproveitamento de disciplinas. Prosseguindo com a sessão, Jaqueline Sgarbi Santos comunicou que seguindo a RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, os aproveitamentos de disciplinas deverão ser aprovados pelo colegiado do curso. A pauta iniciou a ser discutida pela docente Mylene Ribeiro Moura Miranda que falou a respeito das cargas horárias das disciplinas de Física. Pontuou que o curso de Engenharia de Alimentos apresenta um diferencial, pois as disciplinas de Física apresentam 45h carga horária teórica 15h de prática, enquanto os alunos dos outros cursos apresentam apenas carga horária teórica. Falou que está ciente de todos os critérios que devem ser considerados no momento da avaliação, como ter 75% da ementa, carga horária igual ou superior. Explicou que durante suas avaliações percebeu que os discentes estavam solicitando o aproveitamento sem a carga horária prática. Caso fosse desconsiderado a prática no aproveitamento e como são três disciplinas de Física ocorre a possibilidade de acumular um déficit de 45h práticas. Em seguida, mencionou o exemplo do semestre passado, o aluno Renan aproveitou a Física I sem as 15h práticas, mas estavam conformes, a carga horária e a ementa. E a situação desse aluno, ele

poderia recuperar nas duas disciplinas de Física subsequentes. No semestre atual as alunas Laís e Adriana solicitaram aproveitamento para Física I e Física II, que se fossem deferidas seriam 30h de carga prática desconsideradas. Perguntou se a ementa das disciplinas fossem compatíveis, poderiam ser deferidas sem prática. Mencionou que consultou a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) sobre as dúvidas pertinentes, que orientou que fossem levados em consideração: os possíveis prejuízos ao aluno e a possibilidade de recuperar essa carga horária prática durante o curso dessa experiência em laboratório. Mylene Ribeiro Moura Miranda falou que está considerando apenas a primeira disciplina, está deferindo a Física I, mas atualmente está indeferindo as outras duas, pois acredita que está prejudicando a carga horária prática. Por esse motivo, está defendendo realizar os indeferimentos para os aproveitamentos das disciplinas de Física II e Física III, pois não contempla a carga horária prática. Explicou como foi realizada seus pareceres, para as alunas desse semestre, deferiu para Física I e indeferiu em Física II, devido à ementa da disciplina, que não foram correspondentes, não foi nem devido a prática. Finaliza perguntando como seriam as futuras solicitações, concordando a ementa e a carga horária, nós deferimos ou indeferimos devido à carga horária prática. Quais seriam os critérios adotados para os próximos aproveitamentos. Jaqueline Sgarbi Santos disse que em específico, não tinha conhecimento para opinar em relação ao prejuízo na disciplina de Física, mas concordou com os levantamentos apresentados em relação ao deferimento da Física I e fazer indeferimento levando em consideração as carga horária das práticas nas Físicas II e Física III, pois consideram importantes e não deveriam ser desconsideradas no momento de avaliar o aproveitamento. Mylene Ribeiro Moura Miranda citou que as solicitações para aproveitamento de Física II, as ementas apresentadas estavam mais em conformidade com a ementa da Física III, por apresentar eletricidade e magnetismo. Mesmo assim, com a ementa compatível, defendeu o indeferimento por conta da ausência da 30h de carga horária prática. Ícaro Medeiros Sá falou que como aluno, as aulas práticas são realmente muito necessárias porque conseguimos colocar em prática o que está aprendendo, vivência no laboratório, experiência com equipamentos. Em seguida, disse que concorda que para favorecer o aprendizado seria ideal realizar o deferimento para a Física I, preservando a carga horária prática da Física II e Física III, porém o discente tem o direito de recorrer da decisão do parecer indeferido, pois as 15h de prática correspondem a 25% das 60h da disciplina. Com a fala, Mylene Ribeiro Moura Miranda explicou que nos cursos de Química e Física apresentam apenas carga horária teórica. Marco Aurélio Schiavo Novaes, reforçou a importância da prática, principalmente pelo conteúdo que considera importante para o curso de Engenharia de Alimentos, como os da Física II, os da Termodinâmica e Fluídos. Prosseguindo a sessão, Joaquim Torres Filho falou que por ser um curso novo devem ter um certo resguardo, dessa maneira o docente responsável pelas avaliações de aproveitamentos deve ter em mente a razoabilidade e realizar corretamente as avaliações se prevenindo assim de possíveis auditorias. Após as considerações expostas, Marina Cabral Rebouças comentou se a disciplina de Física I deveria ser deferida ou não, pois se for levado em consideração a carga prática apenas das Físicas II e Física III, perde a importância do próprio PPC. Mylene Ribeiro Moura Miranda respondeu que se fosse indeferido a Física I, os discentes poderiam recorrer da decisão. Jaqueline Sgarbi Santos concordou que a disciplina de Física I fosse deferida e que nos próximos semestres se não tiver a prática na disciplina equivalente não aprova. Sugeriu que fosse encaminhado orientações aos alunos sobre os critérios de aproveitamento para as disciplinas de Física decididos pelo colegiado. Marina Cabral Rebouças disse que as regras que existem sobre aproveitamento de disciplinas permanecem e que os procedimentos adotados para as Físicas também se estendessem para todas as outras disciplinas com carga horária prática. Para esse período letivo ficou decidido que a disciplina de Física I fosse deferida e a partir do próximo semestre a carga horária de prática não seria dispensada. Continuaram a discussão sobre qual seria a melhor alternativa para os alunos, concordando que fosse preservado o PPC (Projeto Pedagógico do Curso), os critérios equivalências das disciplinas, ementas e carga horária prática. Ícaro de Sá Medeiros falou sobre as disciplinas optativas(tópicos especiais), Tópicos Especiais em Engenharia de Alimentos I, Tópicos Especiais em Engenharia de Alimentos II, Tópicos Especiais em Engenharia de Alimentos III, elas estão apresentando a mesma ementa, mas com a carga horária distintas: 30h, 45h e 60h, respectivamente. Perguntou sobre a necessidade de pré-requisito para cursar as optativas mencionadas. Jaqueline Sgarbi Santos explicou que de modo geral, os tópicos especiais não há exigência de pré-requisitos. Completou que os tópicos especiais podem também ser ofertados durante o curso, caso surgisse um tema novo e interessante para o curso de Engenharia de Alimentos. Jaqueline Sgarbi Santos perguntou ao professor Joaquim Torres Filho sobre a possibilidade de cursar tópicos especiais na Agronomia, ele respondeu que desde que a disciplina tenha uma correlação com o curso de Engenharia

de Alimentos não observa nenhum impedimento. Em seguida, deu-se início as aprovações dos pareceres já emitidos aos processos de aproveitamento de disciplinas dos seguinte alunos: **1º) Processo nº23282.012377/2023-92, Laís Vanessa Oliveira Silva**, solicitou aproveitamento das seguintes disciplinas de núcleo comum: CCEA0004-Inserção à vida Universitária; SDDH0101-Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos; IPC0101-Iniciação ao Pensamento Científico: Problematizações Epistemológicas; LPT0201-Leitura e Produção de Texto I; LPT0202-Leitura e Produção de Texto II, as quais foram deferidas por serem ementas comuns em toda Unilab, parecer emitido pela coordenação do curso. Para as outras disciplinas foram emitidos os seguintes pareceres: CCEA0006- Pré-Cálculo, deferido; CCEA0007- Química I (Geral), deferido; CCEA0013-Química II (Orgânica), deferido; CCEA0020-Química III (Analítica), deferido; CCEA0019-Física I, deferido; CCEA0028-Física II, indeferido; CCEA0011-Bioquímica, deferido. Para CCEA0010-Cálculo I e CCEA0018- Cálculo II seriam emitidos posteriormente pela docente Wyara Maria Carlos Souza Pontes. CCEA0015-Biologia Celular; seria emitido posteriormente pelo docente Marco Aurélio Schiavo Novaes. **2º) Processo nº23282.013064/2023-51, Adriana da Silva Barbosa**, solicitou aproveitamento das seguintes disciplinas de núcleo comum, que foram deferidas por serem ementas comuns em toda Unilab, parecer emitido pela coordenação do curso: CCEA0004-Inserção à vida Universitária; SDDH0101-Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófono; IPC0101-Iniciação ao Pensamento Científico: Problematizações Epistemológicas; LPT0201-Leitura e Produção de Texto I; LPT0202-Leitura e Produção de Texto II. Para as disciplinas foram emitidos os seguintes pareceres: CCEA0006-Pré-Cálculo: deferida; CCEA0010 -Cálculo I: deferido; CCEA0018-Cálculo II: indeferido; CCEA0007-Química I (Geral); CCEA0013-Química II (Orgânica); CCEA0020-Química III (Analítica): os três componentes de Química, o parecer serão emitidos pela docente Marina Cabral Rebouças; CCEA0019-Física I: deferida; CCEA0028-Física II: indeferida. Seguindo a sessão, Marina Cabral Rebouças explicou que as decisões sobre os pareceres devem ser todos apreciados e aprovados em reunião do colegiado, por isso pontuou que deveria reunir novamente para aprovar aqueles que ainda não foram emitidos. Jaqueline Sgarbi Santos sugeriu para realizar uma reunião do colegiado, caso seja mais prático, na modalidade on-line para aprovar os pareceres que não foram aprovados nesta sessão. Informou que os alunos estavam cobrando sobre o resultado dos aproveitamentos, que a partir dessa reunião poderiam comunicá-los sobre a situação e seguir com o processos no SEI para que eles estejam cientes quais disciplinas podem ou não continuar assistindo. **3º) Processo nº 23282.012169/2023-93, Francisco Ryan Mateus Laurindo**. As disciplinas solicitadas pertencem ao núcleo comum e foram todas deferidas pela coordenação do curso. CCEA0004-Inserção à vida Universitária, SDDH0101-Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos; IPC0101-Iniciação ao Pensamento Científico: Problematizações Epistemológicas; LPT0201-Leitura e Produção de Texto I. A disciplina, CCEA0007-Química I (Geral) foi indeferida. **4º) Processo nº23282.008700/2023-23, Lorena da Silva Lima**. Solicitou aproveitamento para o componente CCEA0007-Química I (Geral), que foi indeferida. **5º) Processo nº 23282.012967/2023-15, João Vitor Bessa da Silva Mendes**, as disciplinas do núcleo comum, todas foram deferidas pela coordenação do curso. CCEA0004-Inserção à vida Universitária; SDDH0101-Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos; IPC0101-Iniciação ao Pensamento Científico: Problematizações Epistemológicas; LPT0201-Leitura e Produção de Texto I; LPT0202-Leitura e Produção de Texto II. O componente CCEA0006-Pré-Cálculo também teve aproveitamento deferido. **6º) Processo nº 23282.012637/2023-20, Ana Paula Oliveira de Souza**, as disciplinas do núcleo comum, todas foram deferidas pela coordenação do curso. CCEA0004-Inserção à vida Universitária; SDDH0101-Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos; IPC0101-Iniciação ao Pensamento Científico: Problematizações Epistemológicas; LPT0201-Leitura e Produção de Texto I; As disciplinas: CCEA0006-Pré-Cálculo, terá seu parecer emitido posteriormente pelo docente Marco Aurélio Schiavo Novaes. **7º) Processo nº23282.012969/2023-12, Ana Larisse Araújo de Souza**, as disciplinas que pertencem ao núcleo comum foram deferidas pela coordenação do curso e posteriormente serão emitidos os pareceres. CCEA0004-Inserção à vida Universitária; SDDH0101-Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos; IPC0101-Iniciação ao Pensamento Científico: Problematizações Epistemológicas; LPT0201-Leitura e Produção de Texto I; LPT0202-Leitura e Produção de Texto II. **8º) Processo nº 23282.012573/2023-67, Guilherme de Oliveira Nogueira**, solicitou aproveitamento nas seguintes disciplinas: CCEA0016 Segurança Alimentar e Nutricional, o qual o parecer será redigido, mas a coordenadora já informou a todos que será indeferida por não apresentar ementa compatível. CCEA0056 Empreendedorismo, comunicou que seria uma disciplina dos últimos semestres do curso e ainda não há docente, por isso, informará ao aluno que realize em outro momento uma

nova solicitação de aproveitamento; CCEA0026 Química de Alimentos, parecer deferido; CCEA0017 Metodologia do Trabalho Científico, parecer deferido. O docente Joaquim Torres Filho se colocou à disposição, explicou que já lecionou em outras ocasiões a disciplina de Empreendedorismo. Ícaro de Sá Medeiros falou sobre o indeferimento do aproveitamento da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, no semestre passado, para o aluno Bruno, com carga horária 180h, no curso de História. A explicação do parecer seria devido que a disciplina de Metodologia do Trabalho Científico deveria ser voltada ao curso de Engenharia de Alimentos. Como também a disciplina de Economia. Questionou a razão para o deferimento emitido neste semestre para a mesma disciplina. Mencionou sobre ter uma padronização para essas disciplinas que são voltadas para Engenharia de Alimentos. Jaqueline Sgarbi Santos explicou que depende da ementa da disciplina, do curso onde fizeram a disciplina, pois se foi deferido, certamente correspondeu a ementa. Marina Cabral Rebouças disse que conversou com o Bruno sobre os motivos do indeferimento. Explicou que existe padronização e que a avaliação seria justamente de acordo com os critérios de aproveitamento. Jaqueline Sgarbi Santos disse que a disciplina é contextualizada dentro do curso e não somente carga horária. Plano de ensino. Prosseguiu com a sessão falando sobre a visita do MEC para o curso de Agronomia e aproveitou para solicitar aos docentes incluírem no SIGAA o plano de ensino de suas disciplinas, pois seria uma exigência futura para o curso quando forem submetidos ao Ministério da Educação(MEC). Marco Aurélio Schiavo Novaes falou que já estava analisando os aproveitamentos das duas alunas Laís e Ana Paula, as quais serão deferidas..Aulas de campo. Jaqueline Sgarbi Santos disse sobre as aulas de campo. Sugeriu que fossem registradas as aulas de campo que não foram realizadas por falta de veículo. Essas ausências de aulas práticas estariam caracterizando uma desconformidade com o PPC, que seria um encaminhamento junto a ouvidoria para resolver essa questão. Programa de Bolsa de Monitoria (PBM).Em seguida, falou sobre as vagas do PBM, que neste semestre serão duas, uma remunerada e uma sem remuneração(voluntária). Perguntou sobre o limite de vagas para monitoria voluntária. Joaquim Torres Filho falou que não há limite para as vagas voluntárias. O interessante seria realizar uma consulta sobre as necessidades e interesses dos alunos para as vagas de monitoria voluntária. Marina Cabral Rebouças disse que durante o segundo semestre do curso teve apenas as monitorias voluntárias. Jaqueline Sgarbi Santos perguntou como seria realizada a escolha das disciplinas para a monitoria. Foi debatido que a melhor alternativa seria escolher as disciplinas com maior reprovação seriam um dos critérios relevantes para realizar a escolha. Por fim, informou que será publicizado entre os alunos para depois realizar onde serão distribuídas as vagas.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: A Presidente da Sessão, nada mais havendo a tratar, agradeceu o comparecimento dos participantes nesta sessão e declarou-a encerrada às catorze horas e trinta e nove minutos. Para constar, eu, Rachel Fernandes da Silva Oliveira, Assistente em administração, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CABRAL REBOUÇAS, VICE-COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 29/09/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 02/10/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TORRES FILHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE RIBEIRO MOURA MIRANDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/10/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAYANE RABELO BRAGA FARIAS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/10/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SGARBI SANTOS, COORDENADORA DE CURSO**, em 03/10/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO SCHIAVO NOVAES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/10/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WYARA MARIA CARLOS SOUZA PONTES, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ÍCARO SÁ MEDEIROS, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALLES RIBEIRO GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/02/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GAMA DE MENDONÇA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 12/03/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778170** e o código CRC **2854EC6E**.
